



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0004863/2022-35

PORTARIA Nº 2.132/2022
DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Designa Procuradores de Justiça para atuar no plantão ministerial diurno e noturno de 2º Grau.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

CONSIDERANDO que a Portaria nº 2.408/2021, datada de 10 de dezembro de 2021, estabelece que a atividade jurisdicional é ininterrupta;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) regulamentou, através da Resolução 71/2009, o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função da jurisdicional do Estado, conforme disciplina o artigo 127 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 027/2015 e a Portaria nº 080/2018 – GPI, oriundas do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, regulamentam o Plantão Judiciário no Estado de Sergipe;

CONSIDERANDO o teor do expediente GED nº 20.27.0056.0000043/2022-74, da lavra do Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça Jorge Murilo Seixas de Santana, o qual requereu afastamento, objetivando o acompanhamento para tratamento de saúde de familiar; e

CONSIDERANDO contato mantido com o Procurador de Justiça Carlos Augusto Alcântara Machado, titular da 14ª Procuradoria de Justiça, o qual se prontificou a substituir o Procurador de Justiça Jorge Murilo Seixas de Santana no plantão ministerial diurno e noturno de 2º grau, referente aos dias úteis e não úteis, no período de 12 a 18 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Procurador de Justiça abaixo relacionados para o plantão ministerial diurno e noturno de 2º Grau:

PROCURADORIA DE JUSTIÇA	DATA
14ª Procuradoria de Justiça Carlos Augusto Alcântara Machado	12/09/2022 a 18/09/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas parcialmente as disposições contida na Portaria nº 2.408/2022, de 10/12/2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Manoel Cabral Machado Neto
Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Manoel Cabral Machado Neto***, em 12/09/2022 11:29:29, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0004863/2022-35**.